



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM

SELEÇÃO PÚBLICA PARA COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA, HABILITAÇÃO LICENCIATURA, MODALIDADE SEMIPRESENCIAL, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO CEDERJ / UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (CAPES).

Edital UAB/UENF/CCH N° 01/2025

A Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna pública a abertura de processo seletivo com vistas à seleção de Coordenador de Curso para atuação no Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD, no âmbito do Consórcio CEDERJ, em atenção ao Processo [SEI-260002/003053/2025](#). Este edital tem como base as normas estabelecidas na Lei n° 5.805, de 20 de agosto de 2010, o Decreto n° 42.810, de 19 de janeiro de 2011 e as seguintes normativas da Capes:

- Portaria n° 33, de 16 de fevereiro de 2023;
- Portaria n° 309, de 27 de setembro de 2024;
- Instrução Normativa GAB n° 1, de 1° de outubro de 2024.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I.1. O presente edital visa à classificação de candidato para 1 (uma) vaga de Coordenador de Curso, para atuação no Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD.
- I.2. O perfil para os candidatos é apresentado no ANEXO I e o cronograma de execução do processo seletivo no ANEXO II. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que alterem o andamento das atividades previstas no presente edital.
- I.3. São elegíveis docentes efetivos do quadro permanente da UENF, com histórico de participação nos cursos de graduação, preferencialmente aqueles vinculados ao Consórcio CEDERJ.
- I.4. Serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes n° 309/2024).
- I.5. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis na página: <https://uenf.br/cch/processos-seletivos>.
- I.6. A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em nenhuma hipótese.

II. DA VALIDADE DO PROCESSO

Este processo seletivo terá validade de 4 (quatro) anos, improrrogável, a partir da publicação do resultado final, tanto no âmbito do Consórcio CEDERJ quanto no sistema UAB. Ultrapassada a validade do resultado do processo seletivo, a convocação do bolsista dependerá necessariamente de aprovação em um novo processo seletivo. O resultado do presente processo seletivo será divulgado na página: <https://uenf.br/cch/processos-seletivos>.



III. DAS INSCRIÇÕES

III.1. As inscrições estarão abertas por um período mínimo de 15 dias corridos, estabelecido no Cronograma (ANEXO II), sem cobrança de taxa e exclusivamente por e-mail endereçado a dir-cch@uenf.br.

III.2. O processo seletivo é destinado aos professores concursados e estatutários, em atividade na UENF, que atendem às especificidades indicadas no ANEXO I.

III.3. Não poderá candidatar-se aquele que já tenha atuado no Consórcio CEDERJ e tenha obtido avaliação insatisfatória em sua renovação de bolsa, ou não tenha encaminhado o relatório anual de bolsistas.

III.4. Uma vez finalizado e enviado o formulário de inscrição, não será permitida a alteração das informações:-

III.4.1. Caso o candidato deseje alterar alguma informação do formulário, deverá solicitar o cancelamento da inscrição por e-mail (dir-cch@uenf.br) até um dia antes do encerramento das inscrições, informando nome completo e CPF na mesma mensagem, bem como o nome e número do edital para o qual se inscreveu. A inscrição anterior será anulada e o candidato deverá preencher o formulário novamente.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

IV.1. O candidato deverá encaminhar, exclusivamente por e-mail (dir-cch@uenf.br), um único arquivo digital com todos os documentos relacionados a seguir, escaneados, na orientação da leitura, em formato PDF, com o título: **Inscrição Coordenador de Curso EaD (nome do candidato)**.

- a) Currículo Lattes;
- b) Comprovação dos títulos e atividades expostos no Currículo Lattes dos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Comprovante de vinculação estatutária com a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro e experiência mínima de 1 (um) ano em magistério de nível superior;
- d) Declaração de próprio punho de não ter tido contrato de trabalho rescindido por justa causa em nenhuma instituição pública do Estado do Rio de Janeiro e nem ter sido desligado como tutor, coordenador ou conteudista nos cursos de graduação no âmbito do Consórcio CEDERJ por desempenho insuficiente/inadequado;
- e) Plano de ação;

IV.2. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa e agrupada em um único arquivo. A ausência de qualquer um dos documentos relacionados em IV.1 acarretará na eliminação do candidato. A documentação enviada será válida exclusivamente para este edital e, após o término do prazo de convocação do presente edital de seleção, será descartada.

V. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

V.1 O processo seletivo será conduzido pela Diretoria do Centro de Ciências do Homem, sendo constituído das seguintes etapas:

- Avaliação Curricular (máximo 10,0 pontos)
- Avaliação do Plano de Ação para a Coordenação do Curso (máximo 10,0 pontos)

V.2 Na Avaliação Curricular serão considerados diplomas de cursos de doutorado, com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado, diretamente relacionados com a área do curso, conforme especificado no ANEXO I. Na Análise do currículo serão também



valorizados outros itens relevantes para o exercício da função, conforme os critérios listados nos ANEXOS III e IV. Só serão considerados itens do currículo pertinentes à área de atuação conforme o curso escolhido.

V.3 Na Avaliação do Plano de Ação para a Coordenação do Curso serão considerados e pontuados os itens relacionados no ANEXO V.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

VI.1. A nota final de classificação será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, com os seguintes pesos:

- Avaliação Curricular – peso 6;
- Avaliação do Plano de Ação para a Coordenação do Curso – peso 4.

VI.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis), respeitando como critério de desempate:

- 1º - Maior idade;
- 2º - Maior tempo de experiência como docente em EaD no curso.

VI.3. A convocação dos candidatos se dará de acordo com a necessidade apontada pela Universidade e será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

VII DO RESULTADO

Os candidatos deverão verificar o resultado deste processo seletivo no endereço: <https://uenf.br/cch/processos-seletivos> conforme o Cronograma estabelecido no ANEXO II. Adicionalmente, haverá comunicação do resultado através de publicação do extrato do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

VIII DOS RECURSOS

VIII.1. Para eventual recurso sobre os resultados divulgados, o candidato deverá enviar e-mail para dir-cch@uenf.br com o título “RECURSO (nome do candidato)”, no prazo estabelecido no cronograma, ANEXO II. Os resultados dos recursos serão publicados como DEFERIDOS, PARCIALMENTE DEFERIDOS ou INDEFERIDOS na página <https://uenf.br/cch/processos-seletivos> e, havendo necessidade de alteração da pontuação do candidato, a mesma ocorrerá na publicação do resultado final.

VIII.2. Não serão aceitas réplicas às análises e disposições finais apresentadas em resposta aos recursos impetrados.

VIII.3. A não observância destas orientações, em sua totalidade, invalida o recurso.

IX DAS ATRIBUIÇÕES

Segundo o Manual de atribuições dos bolsistas UAB/CAPES, são atribuições do Coordenador do Curso:

- coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade à distância e sistema de avaliação do aluno;



- realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólo;
- informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

X DAS CONDIÇÕES E OUTORGA DA BOLSA

X.1. A bolsa de Coordenadoria de Curso, no âmbito da UAB é concedida com o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atuação em atividades de coordenação de curso, sendo exigidas experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado.

X.2. Seja no âmbito do sistema UAB ou no âmbito do consórcio CEDERJ, a bolsa terá duração máxima de 4 (quatro) anos, a partir da data da publicação do resultado deste processo, sendo possível a renovação uma única vez, mediante novo processo seletivo.

X.3. Os candidatos, quando convocados, deverão entregar, no prazo de uma semana, à Coordenação UAB/UENF (Av. Alberto Lamego, 2000 P9, 1º andar), a seguinte documentação:

- a) Cópia digital dos documentos de identificação (RG, CPF, PIS/PASEP e título de eleitor);
- b) Cópia digital do diploma (última titulação);
- c) Cópia digital do comprovante de residência;
- d) Cópia digital do comprovante de experiência;
- e) Cópia digital do Curriculum Vitae (resumido);
- f) Carta de concordância institucional da Universidade, assinada pelo reitor, pró-reitor ou chefe de laboratório;
- g) Ficha cadastral UAB devidamente preenchida e assinada;
- h) Declaração de não acúmulo de bolsas;
- i) Declaração de próprio punho de não ter vínculo na qualidade de aluno ou mediador de quaisquer cursos do Consórcio CEDERJ;
- j) Dados bancários para recebimento da bolsa.

XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XII.1. Este processo não se destina à seleção para provimento efetivo de cargo público, mas sim à seleção de bolsistas para Coordenação de Curso.

XII.2. A UENF poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender a bolsa, por motivo técnico ou administrativo, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização da parte do outorgado.

XII.3. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

XII.4. Será excluído da seleção, em qualquer de suas fases, o candidato que, ao longo do



processo seletivo, concorrer para os itens:

- Não observar as disposições deste edital;
- Preencher com dados incorretos ou inverídicos a ficha de inscrição.

XII.5. Todas as convocações e avisos referentes aos resultados serão divulgados, no site: <https://uenf.br/cch/processos-seletivos>.

XII.6. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefone, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a UENF por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

XII.7. Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização das etapas correspondentes, circunstância que será comunicada no site: <https://uenf.br/cch/processos-seletivos>.

XII.8. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no site: <https://uenf.br/cch/processos-seletivos>.

XII.9. Quando da assinatura da bolsa, o (a) candidato (a) deste processo seletivo não poderá ter vínculo com a Fundação Cecierj na qualidade de aluno (a) ou mediador (a).

XII. 10. Os candidatos devem estar cientes da necessidade de cumprirem as demandas presenciais quer nos polos, quer em outros espaços destinados às ações do curso de graduação no âmbito da UAB/Consórcio Cederj.

XII.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UENF em conjunto com a Coordenação UAB/UENF no que tange à realização da seleção.

Campos dos Goytacazes, 10 de abril de 2025.

Prof. Dr. Geraldo Márcio Timóteo
Diretor do Centro de Ciências do Homem
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Edital UAB/UENF/CCH N° 01/2025 – **Anexo I**
Curso: Licenciatura em Pedagogia EaD
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Descrição da função e perfil dos candidatos

Função	Área	Programa/Atividade	Perfil dos candidatos
Coordenadoria de Curso	Pedagogia	<ul style="list-style-type: none">• coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;• participar do grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;• realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;• elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;• participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;• realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;• acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;• verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;• acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólo;• informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;• auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.	<p>Titulação mínima: Doutorado em Educação.</p> <p>Experiência em Gestão de cursos de graduação.</p> <p>Experiência em coordenação de cursos EaD.</p> <p>Disponibilidade para visitar os polos da UENF.</p> <p>Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.</p> <p>Não acumular a bolsa do Sistema UAB com outras bolsas pagas pela Capes, CNPq, FNDE ou UAB.</p>



Edital UAB/UENF/CCH Nº 01/2025 – **Anexo II**
Curso: Licenciatura em Pedagogia EaD
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

CRONOGRAMA

Etapa	Data	Local
Publicação do Edital	10/04/2025	https://uenf.br/cch/processos-seletivos
Inscrições	de 14/04/2025 a 28/04/2025	dir-cch@uenf.br
Análise dos documentos	até 08/05/2025	
Divulgação do Resultado Preliminar	até 13/05/2025	https://uenf.br/cch/processos-seletivos
Prazo para Recurso	até 18/05/2025	dir-cch@uenf.br
Divulgação do Resultado Final	até 20/05/2025	https://uenf.br/cch/processos-seletivos

Edital UAB/UENF/CCH Nº 01/2025 – **Anexo III**
Curso: Licenciatura em Pedagogia EaD
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

CrITÉrios de Pontuação da Avaliação Curricular

Item	Pontuação máxima	Observações
Doutorado	1,0	
Experiência docente.	2,0	0,5/semestre, não computada a sobreposição de período.
Experiência docente em EaD/CEDERJ.	3,0	0,5/semestre, não computada a sobreposição de período.
Experiência em gestão de curso de graduação.	1,0	0,5/semestre, não computada a sobreposição de período.
Experiência em gestão de curso de graduação EaD/CEDERJ	2,0	0,5/semestre, não computada a sobreposição de período.
Produtividade acadêmica	1,0	Conforme Anexo IV.
Total	10,0	



Edital UAB/UENF/CCH Nº 01/2025 – **Anexo IV**
Curso: Licenciatura em Pedagogia EaD
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Critérios de pontuação da produtividade acadêmica

Item	Pontuação por evento	
Produção Bibliográfica	Artigos publicados em periódicos	0,7
	Artigos aceitos para publicação	0,5
	Livros	0,7
	Capítulos de livros	0,3
	Texto em jornal ou revista (magazine)	0,3
	Trabalhos completos publicados em eventos	0,4
	Apresentação de trabalho e palestra	0,2
	Tradução	0,5
	Outra produção bibliográfica	0,2
Produção Técnica	Patente	0,6
	Programa de Computador Registrado	0,6
	Cultivar protegida	0,4
	Cultivar registrada	0,6
	Desenho industrial registrado	0,6
	Marca registrada	0,4
	Topografia de circuito integrado registrada	0,5
	Assessoria e consultoria	0,2
	Produtos	0,5
	Processos ou técnicas	0,5
	Trabalhos técnicos	0,5
	Cartas, mapas ou similares	0,5
	Curso de curta duração ministrado	0,5
	Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,4
	Editoração	0,3
	Entrevistas, mesas redondas e comentários na mídia	0,2
	Outra produção técnica	0,2
	Outra produção artística/cultural	0,2
	Orientações e supervisões concluídas	Doutorado – 0,5 Mestrado – 0,3 TCC/IC/ID – 0,2
	Orientações e supervisões em andamento	Doutorado – 0,3 Mestrado – 0,2 TCC/IC/ID – 0,1
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão	Doutorado – 0,2 Mestrado – 0,2 TCC/IC/ID – 0,1
Participação em bancas de comissões julgadoras	0,2	
Participação em eventos acadêmicos/científicos	0,2	
Organização de eventos acadêmicos/científicos	0,2	



Edital UAB/UENF/CCH Nº 01/2025 – **Anexo V**
Curso: Licenciatura em Pedagogia EaD
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Critérios de Pontuação da Avaliação do Plano de Ação

Item	Pontuação máxima	Observações
A importância que o candidato atribui ao papel social da EaD;	1,0	
O modo como será inserida a atuação em EaD no conjunto dos demais compromissos acadêmicos e/ou profissionais do candidato;	2,0	
O desenvolvimento da área;	3,0	
Propostas de capacitação e supervisão das atividades dos coordenadores de disciplinas, de tutoria, articuladores acadêmicos e mediadores;	2,0	
Propostas de atividades para as visitas aos polos e ações de Acompanhamento Pedagógico	2,0	
Total	10,0	

Av. Alberto Lamego, 2000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes/RJ

CEP: 28013-602 - Tel.: (22) 2739-7036 – e-mail: dir-cch@uenf.br